



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 09/2023

CONTRATO Nº 04/2020 - CARTA CONVITE Nº 01/2020

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo Processo nº 04, de 10 de junho de 2020 (CARTA CONVITE nº 01/2020 -- Tipo Menor Preço), subscritos pelas partes em 10 de junho de 2020, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, com sede na Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.650.934/0001-31 ato representada pelo seu Presidente, Vereador Senhor **VICENTE PEREIRA BRAGA**, brasileiro, portador do documento de identidade número 21.328.489-3 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 107122488-38, residente e domiciliado na Avenida Ciro Moreira de Andrade, 2794 – Bairro do Ventura, Silveiras/SP, CEP: 12690-000, e de outro lado a empresa **AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA**, com sede na Avenida Ângelo Molinari, número 1005, Vila Geny, na cidade de Lorena – Estado de São Paulo, CEP: 12604-095 neste ato representado pela Senhora **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS BASTOS MATIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade nº 32.218.239-0 e inscrita no CPF sob o nº 282.788.338-42, residente e domiciliada na Rua Tenente Argemiro Pereira Marcondes, nº 303 – Vila Nunes, na cidade de Lorena – Estado de São Paulo, CEP: 12603-150, doravante denominada simplesmente “CONTRATADO”, que ajustam o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 04/2020 – carta convite nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em captação de imagens para transmissão das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Solenes e demais eventos promovidos pela



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Câmara, destinadas à difusão pela internet, conforme consta dos documentos anexados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1 – O termo de Contrato Administrativo nº 04/2020 – Carta Convite nº 01/2020, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 13 de junho de 2023, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes dos termos originais e do presente aditamento.

2.2- A prorrogação prevista no item anterior, a critério da Câmara Municipal, poderá ser rescindida nos termos do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 30.517,68 (trinta mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de R\$ 2.543,14 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), com pagamento mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

3.2- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica - da CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CLÁUSULA QUARTA

DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista – SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA

DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Este Termo Aditivo é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

3.2- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não foram alteradas por este instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas a este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Silveiras (SP), 13 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VICENTE PEREIRA BRAGA

PRESIDENTE

CONTRATADA

AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª **ANTÔNIA DE FÁTIMA C. FERREIRA GOMES**
DIRETORA DA CÂMARA
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66

2ª **GABRIELE APARECIDA FERREIRA GOMES**
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – PRESIDENTE VICENTE PEREIRA BRAGA

CONTRATADO: AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA

CONTRATO: Nº (DE ORIGEM):04/2020

OBJETO: serviços especializados em captação de imagens para transmissão das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Solenes e demais eventos promovidos pela Câmara, destinadas à difusão pela internet, conforme consta dos documentos exarados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Dra Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves, OAB/SP 361.922, email: thaiscardoso.advsp@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SILVEIRAS, 13 DE JUNHO DE 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vicente Pereira Braga

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 107122488-38

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Vicente Pereira Braga

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 107122488-38

Assinatura: Vicente Pereira Braga

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vicente Pereira Braga

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 107122488-38

Assinatura: Vicente Pereira Braga

Pela contratada:

Nome: Maria Auxiliadora de Freitas Bastos Matias

Cargo: Proprietária

CPF: 282.788.338-42

Assinatura: M. Bastos

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vicente Pereira Braga

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

CPF: 107122488-38

Assinatura: Vicente Pereira Braga

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço